LEI Nº 3.358, DE 13 DE AGOSTO DE 2.013

"Revoga as Leis nº 3.203, de 09 de outubro de 2012 e nº 3.213, de 30 de outubro de 2012, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à **SP COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. - EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.663.946/0001-87".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Ficam revogadas as Leis nº 3.203, de 09 de outubro de 2.012 e nº 3.213, de 30 de outubro de 2.012, que dispõem sobre a doação de área de propriedade do Município à **SP COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - EPP**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 07.663.946/0001-87, atendendo a pedido da própria empresa donatária, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 7889/2011, com a conseqüente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

"LOTE 1, da quadra "J", do Distrito Industrial, com área de 37.007,67m2"

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a conseqüente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e treze (13.08.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal